

LICITAÇÃO.....	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	76
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA.....	76
LICITAÇÃO.....	76
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA.....	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....	84
PROCESSO SELETIVO.....	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	86
ATO.....	86
LEGISLAÇÃO.....	86
LICITAÇÃO.....	99
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.....	103
LICITAÇÃO.....	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.....	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO.....	104
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....	104
LICITAÇÃO.....	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	104
ATO.....	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....	104
LICITAÇÃO.....	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS.....	105
ATO.....	105
LEGISLAÇÃO.....	106
LICITAÇÃO.....	108
PORTARIA.....	109
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREÚ.....	111
LICITAÇÃO.....	111
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	112
LEGISLAÇÃO.....	112
LICITAÇÃO.....	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.....	114
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	114
DATA DE: 14 DE JULHO DE 2022.....	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO.....	120
ATO.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....	120
LICITAÇÃO.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....	121
PORTARIA.....	121
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....	121
ATO.....	121
PORTARIA.....	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.....	123
LICITAÇÃO.....	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	124
ATO.....	124
LEGISLAÇÃO.....	124
LICITAÇÃO.....	125
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	126
ATO.....	126
LICITAÇÃO.....	129
PORTARIA.....	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	131
ATO.....	131
LICITAÇÃO.....	132
PORTARIA.....	132
PROCESSO SELETIVO.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....	134
LICITAÇÃO.....	134
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	134
ATO.....	134
LICITAÇÃO.....	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	135
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	136
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	136
ATO.....	136
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....	136
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA.....	137
LICITAÇÃO.....	137

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DESENVOLVE MT AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A –

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CREDENCIAMENTO

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – Desenvolve MT, obedecendo ao teor do Decreto n° 691 de 12 de setembro de 2016, considerando a finalização dos trâmites de julgamento, habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da Desenvolve MT e o Credenciamento junto ao Governo do Estado de Mato Grosso através da SEPLAG-MT, efetuou o seguinte Credenciamento:

Espécie: Convênio n° 001/2022/DESENVOLVEMT.

S.A
Consignatária: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO
CNPJ : 40.083.667/0001-10

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 - OBJETO:
Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos efetivo, civil ou militar, ativo, inativo, do pensionista e do estabilizado constitucionalmente, ou por sua autorização prévia e formal, mediante formalização de Convênio com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT.

Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2024.

Jair de Oliveira Marques,
Diretor Presidente,
Desenvolve MT.

MT/VÁRZEA GRANDE EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 006/2022/DESENVOLVE

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. – Desenvolve MT, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.368, Jardim Aclimação, Centro Empresarial Top Tower Center – Salas 01 e 02 – CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pelo Diretor Presidente, o Senhor **Jair de Oliveira Marques**, inscrito no CPF n. 103.450.601-30, portador do RG n. 4.146.094 DPT/DF, e o **Município de Várzea Grande-MT**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, com sede Av; Castelo Branco, N. 2500, Bairro: Água Limpa, CEP: 78.125-700, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal **Kalil Sarat Baracat de Arruda**, brasileiro, inscrito no CPF n. 718.133.901-00, portador do RG. n. 1268545-3 SSP/MT têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente **Termo de Cooperação**, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016 e demais legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Várzea Grande-MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Várzea Grande-MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 006/2022/Desenvolve MT/Município de Várzea Grande, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA

Portaria n° 027/2022
De: 15.07.2022

RENE DE ALMEIDA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º) – Conceder 30 dias de férias à servidora **PATRÍCIA DE**